



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 20/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2.022 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar através do excesso de arrecadação”

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos suplementar**, por excesso de arrecadação no valor **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, durante o exercício de 2022, objetivando a inclusão de crédito destinado à reforço em créditos orçamentários consignados no orçamento vigente, para ações, nas seguintes dotações orçamentárias

Órgão	114	02	PREFEITURA
U.O.		03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.E.		01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Função		10	SAÚDE
Subfunção		301	ATENÇÃO BASICA
Programa		0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade		1010	AQUISICAO DE VEICULO/SAÚDE
Cat. Econômica		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES
Fonte de Recurso		01	RECURSOS PREFEITURA (TESOURO)
Valor			R\$ 20.000,00

Órgão	115	02	PREFEITURA
U.O.		03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.E.		01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Função		10	SAÚDE
Subfunção		301	ATENÇÃO BASICA
Programa		0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade		1010	AQUISICAO DE VEICULO/SAÚDE
Cat. Econômica		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES
Fonte de Recurso		02	RECURSOS ESTADO
Valor			R\$ 80.000,00

Órgão	168	02	PREFEITURA
U.O.		03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.E.		02	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB
Função		10	SAÚDE
Subfunção		301	ATENÇÃO BASICA
Programa		0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade		2009	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB
Cat. Econômica		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso		05	RECURSOS FEDERAL
Valor			R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Órgão	169	02	PREFEITURA
U.O.		03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.E.		02	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB
Função		10	SAÚDE
Subfunção		301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa		0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade		2009	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB
Cat. Econômica		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Fonte de Recurso		05	RECURSOS FEDERAL
Valor			R\$ 200.000,00

Órgão	170	02	PREFEITURA
U.O.		03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.E.		02	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB
Função		10	SAÚDE
Subfunção		301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa		0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade		2009	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB
Cat. Econômica		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso		05	RECURSOS FEDERAL
Valor			R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial, constante no artigo 1º, será através de excesso de arrecadação

§ Único - As alterações acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 16 de Agosto de 2022.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(PROJETO DE LEI Nº 21/2022)**

Excelentíssimo Presidente.
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 20/2022, que trata de autorização para abertura de crédito suplementar através do excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), permitindo a inclusão de crédito destinado a reforço em créditos orçamentários consignados no orçamento vigente.

Como é do conhecimento dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis a Prefeitura não possui recursos próprios para atendimento de todas as demandas relativas ao atendimento da comunidade na saúde pública, o que levou a solicitação de emendas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e graças ao trabalho dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis e Executivo Municipal o Município foi contemplado com o repasse de recursos financeiros relativo a estas emendas, sendo necessária a inclusão de crédito destinado ao reforço em crédito orçamentário consignado ao orçamento vigente para ações na área da saúde pública municipal, principalmente na aquisição de um veículo e gestão de recursos do PAB (Piso de Atenção Básica).

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que referido Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Tramitação de Urgência Especial, o que permitirá a adequação orçamentária visando correta aplicação dos recursos financeiros, beneficiando diretamente toda comunidade de Salmourão, altamente dependente dos serviços prestados pela saúde pública municipal.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 16 de Agosto de 2.022.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Ao.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO ROÇATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO – SP.